

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.469, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre Crédito Especial por
Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as
Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o
Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei
Municipal nº 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de
Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e
Lei Municipal nº 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei
Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Lei: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no valor de R\$ 468.333,34, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
0125-Fortalecimento da Expansão Rural
1182-Conv. MAPA nº 894273/19 Aquis.de Escavadeira Hidráulica
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-recurso 1431.....R\$ 467.865,00
TOTAL.....R\$ 467.865,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o repasse financeiro do Governo Federal através do Convênio MAPA nº 894273/19 no valor de R\$ 467.865,00, e como contra partida do Município o valor de R\$ 468,34, sendo reduzido da seguinte dotação orçamentária, conforme segue descrição:

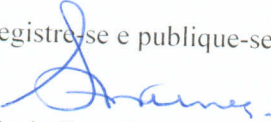
03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
9999-Departamento Financeiro
9999-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência-(164).....R\$ 468,34
TOTAL.....R\$ 468,34

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de fevereiro de 2020.


Daicon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Sérgio Francisco Nunes
Secretário da Administração e Finanças em exercício